



REGISTRO FORMATIVO DE AVALIAÇÃO – RFA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA

_____ Semestre Letivo

Coordenação Regional de Ensino: _____

Unidade Escolar: _____

Professor(a): _____

Componente Curricular: _____

Estudante: _____

_____ Segmento

Turma: _____ Turno: Matutino Vespertino Noturno

Período: de ___/___/___ a ___/___/___

_____ Etapa

Total de aulas dadas: _____ Total de Faltas: _____

Professor(a), a avaliação formativa identifica as potencialidades e fragilidades dos estudantes, oportunizando intervenções didático-pedagógicas visando à valorização das aprendizagens. A avaliação deve servir de instrumento fornecedor de informações para a melhoria do percurso escolar do(a) estudante. Nesse sentido, orientamos que ao elaborar o Registro Formativo de Avaliação - RFA, considere o real sentido da avaliação formativa conforme preconizam os documentos norteadores da SEEDF: Currículo de Educação Básica, Diretrizes de Avaliação Educacional e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, pontuando sobre os seguintes aspectos:

a) Aprendizagens propostas:

b) Potencialidades apresentadas pelo(a) estudante, considerando as aprendizagens propostas:



GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados
Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva

c) Fragilidades apresentadas pelo(a) estudante, considerando as aprendizagens propostas:

d) Diante das fragilidades apresentadas pelo(a) estudante, relate as intervenções didático-pedagógicas utilizadas e de que forma o(a)estudante respondeu a cada estratégia:

e) Registre as observações pertinentes visando a promoção das aprendizagens do(a) estudante:

Local _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura/Matrícula do(a) Professor(a)



Assinatura/Matrícula do(a) Professor(a)

Assinatura/Matrícula do(a) Diretor(a)

Resultado Final (Preencher somente ao final do semestre letivo)

- Aprovado Apto
- Reprovado/Não Apto
- Cursando
- Abandono
- Reprovado por faltas
- Transferido em ___ / ___ / ___

Ciente do(a) Responsável Legal e/ou do(a) Estudante (se maior)

Observações Gerais sobre o RFA – Registro Formativo de Avaliação:

- a) é o documento oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) Constitui documento de escrituração escolar que também compõe o dossiê do(a) estudante, devendo o documento original, acompanhá-lo em caso de transferência, quando solicitado pela Instituição Educacional/U.E de destino;
- c) Deve ser compartilhado com as famílias e/ou os responsáveis legais e com o(a) próprio(a) estudante;
- d) Constitui fonte informativa para o trabalho pedagógico com o(a) estudante;
- e) Deve ser preenchido sem emendas ou rasuras;
- f) O Campo “Resultado Final” deve ser preenchido apenas ao final do semestre (ou em casos de transferências), observando:
 - 1) Aprovado/Apto;
 - 2) Reprovado/Não Apto;
 - 3) Reprovado por Faltas;
 - 4) Abandono;
 - 5) Cursando para todos os(as) estudantes beneficiados(as) com a “Adequação na Temporalidade”

ATENÇÃO: O RFA – EJA – Registro Formativo de Avaliação – deve ser assinado pelo(a) Professor(a), Diretor(a) e Pai/Mãe ou Responsável Legal do(a) Estudante (ou o próprio estudante, se maior). O RFA será solicitado apenas nos casos em que o Diário de Classe não consiga apresentar todas as evidências necessárias para caracterizar a vida do(a) estudante, seja por causa da mudança de regime, nas demandas judiciais, nas ocorrências médicas,



GOVERNO DE BRASÍLIA
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados
Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva

psicopedagógicas, terapêuticas e outras que o Conselho de Classe julgar necessárias, bem como, em caso de transferência, quando solicitado pela IE/U.E de destino.